

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA DOS VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PL0 78/2013 - Projeto de Lei Ordinária - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, ATRAVÉS JUSTIÇA ELEITORAL. - Autor: Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		9		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 11 / 06 / **2013**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

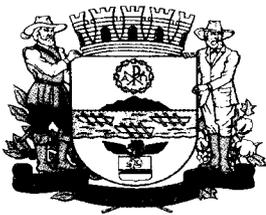
UNANIMIDADE (X)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 78/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/06/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.945, DE 11 DE JUNHO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com a União, através da Justiça Eleitoral; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 078/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de junho de 2.013.



WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente



GUILHERME DE SOUZA MARTINS

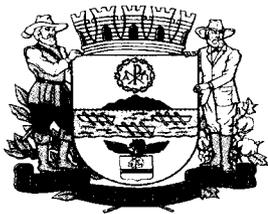
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.945, DE 11 DE JUNHO DE 2.013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, ATRAVÉS JUSTIÇA ELEITORAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a União, através Justiça Eleitoral.

Art. 2º. O Convênio tem por objeto a instalação de Cartório Eleitoral no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel.

Art. 3º. A duração do presente convênio é de 5 (cinco) anos, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de junho de 2.013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente



GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de junho de dois mil e treze (2.013).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

